



## RESOLUÇÃO Nº 001/2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGARACY**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e, portanto, promulga a seguinte Resolução:

**EMENTA:** Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos vereadores e vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, com base no IGP-M acumulado de 2022.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo de Igaracy/PE autorizado a conceder o reajuste anual ao subsídio dos vereadores, aplicando-se o percentual de **5,45%** relativo ao **Índice Geral - Mercado (IGP-M)** acumulado no período de janeiro à dezembro de 2022, tendo como base de cálculo o subsídio mensal dos vereadores do ano 2022, conforme autoriza o art. 2º da Resolução de nº 002/2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Igaracy/PE.

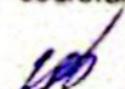
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Plenário Manoel Pinto Torres, em 10 de fevereiro de 2023

  
**FRANCISCO TORRES MARTINS**  
Presidente

  
**FÁBIO ALVES TORRES**  
1º Secretário

  
**EVERALDO PEREIRA DE QUEIROZ**  
2º Secretário

